

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 07/2026

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA, DESTINADA À MONTAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS SEMI-EXECUTIVO.

Tipo: Menor Preço Global.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04, Asa Norte – Brasília/DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 021/2025, de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Eliete de Pinho Araujo	Presidente da Comissão, em exercício
Denisar Silva de Medeiros	Membro Efetivo
Leopoldo Peres Torelly	Membro Efetivo
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Ronaldo Vieira Teles	Diretor de Operações e Logística

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame em epígrafe, na qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 07/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA, DESTINADA À MONTAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS SEMI-EXECUTIVO**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise, capacidade técnica e habilitação suficientes para o fornecimento do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, cumpre informar que, em que pese o não comparecimento de 03 (três) empresas na sessão ocorrida em 10 de junho de 2026, a Comissão optou por não agendar uma nova sessão, haja vista a urgência da aquisição do bem licitado e, ainda, considerando o alto custo suportado pelo Iate Clube de Brasília na manutenção do ônibus que encontra-se com funcionamento precário, conforme consignado em ata.

Assim, a referida sessão contou com a participação de apenas uma licitante, qual seja, **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**. Na ocasião, o envelope de nº 1 (documentos de habilitação) foi aberto e toda documentação nele constante foi rubricada pela Presidente da Comissão em exercício. Em seguida, o envelope de nº 2 (proposta comercial) também foi aberto e a proposta comercial rubricada pela Presidente em exercício.

Em 19 de junho de 2026, após análise preliminar dos documentos de habilitação, foi aberta diligência de solicitação de documentos e esclarecimentos à empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, sendo que a licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados e prestou os devidos esclarecimentos conforme prazo estabelecido no documento.

Cabe ressaltar que a publicação do resultado de habilitação estava inicialmente prevista para o dia 19 de junho de 2026, entretanto, diante da necessidade de abertura de diligência de solicitação de documentos e esclarecimentos à **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, foi publicado o Aviso de Adiamento de Habilitação, adiando o resultado para o dia 22 de junho de 2026.

Desse modo, no dia 22 de junho de 2026, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação, **por meio da qual a única empresa participante foi devidamente habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.**

DA ANÁLISE TÉCNICA

Preliminarmente, esta Comissão reforçar que o presente certame teve por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília e o julgamento da proposta comercial da licitante foi realizada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, além dos demais princípios correlatos, sendo inadmitidos quaisquer critérios que pudessem frustrar o seu caráter competitivo.

Nesse sentido, informamos que no dia 23 de junho de 2026, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Operações e Logística do Iate Clube de Brasília, realizou meticulosa análise da proposta comercial apresentada pela empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, habilitada no certame licitatório.

Da análise fora constatado que a proposta comercial da referida licitante atendeu aos requisitos constantes no item 4.4 do Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital, **razão pela qual está apta ao fornecimento do objeto previsto no instrumento convocatório.**

Assim, oportuno ressaltar que, na presente data, qual seja, 30 de junho de 2026, esta Comissão Permanente de Licitação publicou o Aviso de Antecipação do Resultado da análise da proposta comercial da única empresa participante e habilitada na Concorrência nº 07/2026, em virtude da finalização antecipada da análise da referida proposta comercial.

Nesses termos, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **CLASSIFICAR** a proposta comercial apresentada pela empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, no valor global de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, por atender as disposições contidas no Edital da Concorrência nº 07/2026.

DA DECISÃO

Ante o exposto, considerando as razões e manifestação supracitada, tendo em vista a verificação de que a proposta é adequada às necessidades do Iate Clube de Brasília, e, ainda, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a Comissão Permanente de Licitação adjudica à empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** o objeto da Concorrência nº 07/2026.

Por fim, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que o objeto do presente certame foi adjudicado a única empresa participante.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 30 de junho de 2026.

ELIETE DE PINHO ARAUJO
Presidente da Comissão em exercício

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Efetivo

LEOPOLDO PERES TORELLY
Membro Efetivo